

Lei N. 2.160, de 11 de maio de 2006 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120,00

11/05/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.03.04.123.0023.2.006 - Manutenção da Secretaria da Fazenda e Setores Subordinados

Elemento - 3.3.20.93.00.01 - Restituições de Transferência e Convênios Recebidos da União

Valor - R\$ 120,00

Recurso: 001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.03.04.123.0023.2.006 - Manutenção da Secretaria da Fazenda e Setores Subordinados

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 120,00

Recurso: 001 - Livre

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 11 de maio de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração